MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela Lei "R" nº 73, de 12 de setembro de 2019, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 104/2019 e 44/2020, passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	Valor	40.000,00
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não-governamentais.
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 68, de 2 de setembro de 2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020"**;

- Projeto de lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020"**.

As alterações no PPA 2018 a 2021 e na LDO 2020 são necessárias por questões de compatibilidade dessas duas peças orçamentárias com a criação de projeto/ atividade para devolução de recurso para o Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Programa de Transferência para Residência Inclusiva.

A abertura dos créditos adicionais faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – adequação do orçamento da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, para renovação das licenças de AutoCad;

II – adequação do orçamento da Secretaria da Educação, para atender despesas com folha de pagamento;

III – inclusão de operação de crédito no orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para conclusão das obras na Rua Carlos Gomes;

IV – adequação do orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para execução de pavimentação asfáltica e recape em diversas ruas;

V – inclusão de recurso proveniente de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para pavimentação na Estrada Vicinal OT-412.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná